



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0191/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo departamento competente da Prefeitura objetivando instituir uma comissão de professores para acompanhamento da aplicação da verba referente ao FUNDEB. Os professores participantes dessa Comissão teriam três (03) horas semanais remuneradas para acompanhar obras, planejamento e ações que envolvam recursos do FUNDEB.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo departamento competente da Prefeitura objetivando instituir uma comissão de professores para acompanhamento da aplicação da verba referente ao FUNDEB. Os professores participantes dessa Comissão teriam três (03) horas semanais remuneradas para acompanhar obras, planejamento e ações que envolvam recursos do FUNDEB.

### **JUSTIFICATIVA:**

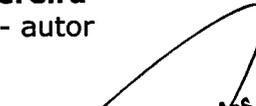
A proposta é dar oportunidade aos professores de acompanhar de perto a aplicação dos recursos públicos em obras e serviços, para total transparência das verbas envolvidas com a Educação.

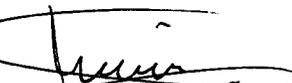
**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de março de 2013.**

  
**Anselmo Antônio Pereira**  
Profº. Anselmo - PTB - autor

  
**Marcos Henrique Osti**  
PTB - autor

  
**José Ferreira de Sousa**  
(Zé Carlos)  
Vereador

  
**Pedro Carlos Garcia Dias**  
(Dr. Pedro)  
Vereador

  
**Lourivaldo Viana de Souza**  
(Lourival dos Gêmeos)  
Vereador

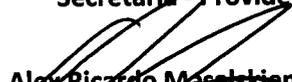
  
**Alex Ricardo Masalskienc**  
(Juninho Leite)  
Vereador

Lida na Sessão de 26/03/2013

Secretaria - Providenciado em: 22/03/2013

Despacho em 26/03/2013

Ofício nº 139/13

  
Alex Ricardo Masalskienc - 1º Secretário

  
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: 047/2013

Assunto: Indicação nº. 0191/2013

Guariba, 07 de Maio de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou a Indicação nº. 0191/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que solicitaram ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo departamento competente da Prefeitura objetivando instituir uma comissão de professores para acompanhamento da aplicação da verba referente ao FUNDEB, onde os professores participantes teriam 03 (três) horas semanais remuneradas para acompanhar obras, planejamento e ações que envolvam recursos do FUNDEB.

Cumpre-nos esclarecer que a própria Lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) instituiu o Conselho de Acompanhamento e o Controle Social do Fundo, um colegiado cuja principal função é proceder o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferências e a aplicação dos recursos da Educação, segundo estabelece o artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB):

Art.24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

Em tempo, seria salutar a manifestação do interesse de participar de qualquer cidadão representando seu segmento, o que é possível ocorrer em período específico da constituição dos respectivos conselhos do Fundeb e Municipal da Educação.

Valido ressaltar que a composição deste conselho é definida pela Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Social do Fundeb, bem como, estabelece em seu artigo 15 que o exercício do mandato de conselheiros não será remunerado.

Portanto, torna-se inviável a criação de uma comissão remunerada, inclusive com recursos do Fundeb, para fiscalizar o órgão que tem instituído por lei essas prerrogativas, o que não impede aos cidadãos e demais interessados de acompanhar a aplicação dos recursos destinados à Educação.

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocando à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

  
**Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

À

Exma. Sra.

**MARCIA REGINA SCALON ALVES**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

**GUARIBA/SP**